



CONTRATO Nº 12/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S.A – SERGÁS E O BANCO DO BRASIL S.A.

A **SERGIPE GÁS S.A - SERGÁS**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada a administração indireta, sito na Av. Empresário José Carlos Silva, 2482, Bairro Farolândia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **José Matos Lima Filho**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de habilitação nº 00685392480 DETRAN SE e CPF/MF nº 498.657.655-00, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **Lauro Daniel Beisl Perdiz**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador da Carteira de habilitação nº 03962606156 DETRAN BA e inscrito no CPF sob o nº 505.207.175-20, conforme delegações de competências que lhes foram atribuídas pelo Estatuto Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **BANCO DO BRASIL S.A**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente do Escritório Setor Público Sergipe, o Sr. **Flávio Antônio Caram**, brasileiro, casado, bancário, Carteira de Identidade nº 29.006.409-6 SECC RJ e CPF/MF nº 947.810.287-72, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022, doravante denominado aditivo, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Nos termos do permissivo da cláusula terceira do Contrato nº 12/2022, procedemos a alteração Cláusula Décima Sétima – Da Vigência, que passa a ter a seguinte redação:

“O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser resilido a qualquer tempo, nos termos da cláusula Trigésima Sétima – Resilição.”

CLÁUSULA SEGUNDA - As tarifas cobradas no período de 24.04.2024 a 23.04.2025 serão as abaixo especificadas:

a) R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) para Pagamento de salário via crédito em conta ou poupança sem aviso.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 12/2022, não modificadas por este Termo Aditivo.

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482, Conj. Augusto Franco, Bairro Farolândia
CEP 49030-640 - Aracaju/SE Tel. (79) 3243 – 8500 Fax (79) 3243 - 8508
www.sergipegas.com.br





CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do presente Termo Aditivo, exigida no artigo 51, parágrafo segundo, da Lei n.º 13.303/2016, para fins de sua validade e eficácia.

E por se acharem justos e acordados, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor deste Aditivo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

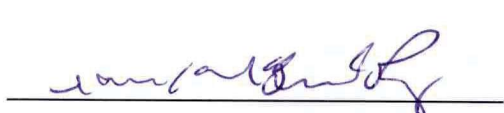
Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 09 de abril de 2024.

Pela **SERGAS**:



José Matos Lima Filho

Diretor Presidente



Lauro Daniel Beisl Perdiz

Diretor Administrativo Financeiro

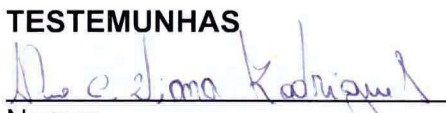
Pelo **BANCO**:



Flávio Antônio Caram

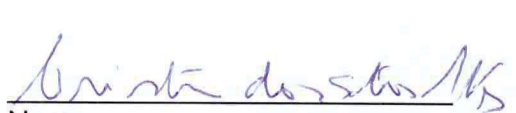
Gerente Geral

TESTEMUNHAS



Nome:

CPF: 801.771.905-15



Nome:

CPF: 020.795535-03

Central de Atendimento BB – 4004 0001* ou 0800 729 0001

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC – 0800 729 0722

Ouvidoria BB - Caso considere que a solução dada a ocorrência que você registrou anteriormente mereça revisão, fale com a Ouvidoria BB: 0800 729 5678

Central de Atendimento Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 729 0088

Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373

Suporte Técnico - Autoatendimento Internet e Celular*: 0800 729 0200

*Dúvidas em relação ao manuseio e configuração de aparelhos, devem ser tratadas com o fabricante do aparelho ou a operadora. Dúvidas em relação aos serviços das operadoras deverão ser tratadas junto as mesmas.

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482, Conj. Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju/SE 49030-640 - Aracaju/SE Tel. (79) 3243 – 8500 Fax (79) 3243 - 8508
www.sergipegas.com.br